



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 80/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION
BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Subsecretário de Assuntos Administrativos Adjunto, Senhor **MARCOS VINÍCIUS BOARON**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário nº 117, de 21 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 22 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.162.636/0001-00, estabelecida à Avenida Yojiro Takaoka, 4384, Conjunto 1010, 10º andar, Shopping Service - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-038, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **PAULO CÉSAR LOPES ZEREDO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.084615/2013-51**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 80/2014 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 80/2014 até 31/12/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

Recebido em: 04/01/12

Hora: 09h43

Ass. Alton

Divisão de Documentação/CDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 80/2014, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual estimado de **R\$ 3.576.909,24** (três milhões quinhentos e setenta e seis mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.306.2069.2151.0001
Programa de Trabalho: 110372
Fonte: 151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: B21511160JB
SB: 57

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.126.2019.6414.0001
Programa de Trabalho: 093354
Fonte: 151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: B61141160JB
SB: 57

4.2. Para tanto, será emitido o reforço às Notas de Empenho nºs 2016NE000018 e 2016NE000145.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

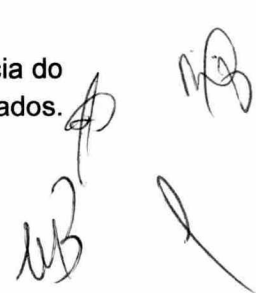
5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro analisado.

5.1.1. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 80/2014, nos mesmos termos inicialmente pactuados.



EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.


MARCOS VINÍCIUS BOARON
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE


PAULO CÉSAR LOPES ZEREDO
Business to Business Integration Brasil Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERC

Nome:
CPF:



Cristina Rosa Diniz
Chefe de Divisão-DIGEA

M BRANCO



Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos também dispostos na Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(2344)
886.623/2008
886.236/2012

JOAQUIM RIBEIRO NETO
Superintendente
Substituto

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 78/2016

Fase de Autorização de Pesquisa.
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos também dispostos na Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(2341)
886.352/2005
886.085/2007
886.093/2007
886.132/2007
886.507/2007
886.540/2007
886.378/2008
886.509/2008
886.011/2010
886.126/2010
886.355/2010
886.368/2010
886.410/2010
886.052/2011
886.073/2011
886.277/2011

Fase de Requerimento de Licenciamento.
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos também dispostos na Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(2342)
886.058/2014
886.318/2014
886.320/2014
886.355/2014

Fase de Licenciamento.
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos também dispostos na Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(2343)
886.043/2002

Fase de Disponibilidade.
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos também dispostos na Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União. Estão disponibilizadas no sítio do DNPM-Cadastro Mineiro na Internet as seguintes áreas originadas de redução de área de processos remanescentes:(2802)
300.030/2011 - Processo Original 8865682007

JOAQUIM RIBEIRO NETO
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM
NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 UASG 323004

Processo: 48402920493-2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CNPJ Contratado: 10448095000164. Contratado : ROMA SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME-Objeto: Serviços de Adequações elétricas, com fornecimento de material, a serem realizados no prédio da Superintendência do DNPM-SP. Fundamento Legal: Lei 8666-90. Vigência: 09/01/2017 a 08/04/2017. Valor Total: R\$154.730,79. Fonte: 141032184 - 2016NE800185. Data de Assinatura: 29/12/2016.
(SICON - 04/01/2017) 323002-32263-2016NE800061

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licença publicado no DOU Nº 3 em 04/01/2017 página 104 Seção 3 Onde se lê: Torna publico que RE-CEBEU; Leia-se: Torna publico que REQUEREU. As demais informações permanecem inalteradas.

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 80/2014
Nº do Processo: 71000.084615/2013-51. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA, representado por MARCOS VINÍCIUS BOARON. Contratada: BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA., representada por PAULO CÉSAR LOPES ZEREDO. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 80/2014. VIGÊNCIA: 31/12/2016 a 31/12/2017. VALOR: 3.576.909,24 (três milhões quinhentos e setenta e seis mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos) anuais. Data da Assinatura: 30/12/2016. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Notas de Empenho: 2016NE000018, 2016NE000145.

3º termo aditivo ao contrato administrativo Nº 28/2014-ME
Nº do Processo: 71000.008683/2016-67. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA, representado por MARCOS VINÍCIUS BOARON. Contratada: ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., representada por MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 28/2014-ME. VIGÊNCIA: 30/12/2016 a 30/12/2017. VALOR: R\$ 1.320.328,00 (um mi-

lhão trezentos e vinte mil trezentos e vinte e oito reais) anuais. Data da Assinatura: 30/12/2016. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Unidade Gestora: 550025. Nota de Empenho: 2016NE000026.

AVISO
PREGÃO Nº 1/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 71000009515201699. , publicada no D.O.U de 02/12/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades deste Ministério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 05/01/2017 das 09h00 às 11h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: San Quadra 03, Lote A, Ed. Nucleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 05/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/01/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 04/01/2017) 550005-00001-2016NE000001

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 835818/2016, Nº Processo: 55000001020201665, Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS CNPJ nº 25052507000110, Objeto: Fomentar nas comunidades rurais a implantação de lavouras de subsistência através de aquisição de sementes selecionadas/ ou certificada de milho e feijão caupi e a implantação de hortas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Estado do Tocantins., Valor Total: R\$ 1.236.196,90, Valor de Contrapartida: R\$ 36.196,90, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800011, Valor: R\$ 1.200.000,00, PTRES: 121667, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304148, Vigência: 30/12/2016 a 01/12/2017, Data de Assinatura: 30/12/2016, Signatários: Concedente: JOSE RICARDO RAMOS ROSENO CPF nº 942.127.327-34, Conveniente: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA CPF nº 217.253.496-04.

Espécie: Convênio Nº 835684/2016, Nº Processo: 55000001273201639, Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARA CNPJ nº 09450206000198, Objeto: Realizar ações de capacitação e qualificação para beneficiar agricultores familiares do Projeto Uruanan - Área Reformada do Pirangi com base nas diretrizes do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (DRSS) com a perspectiva de construir uma rede de colaboração solidária, com ênfase no cooperativismo, visando integrar e fortalecer a rede produtiva, econômica e social que já funciona na área de abrangência do projeto., Valor Total: R\$ 245.491,12, Valor de Contrapartida: R\$ 45.491,12, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800010, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 121725, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304109, Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2017, Data de Assinatura: 30/12/2016, Signatários: Concedente: JOSE RICARDO RAMOS ROSENO CPF nº 942.127.327-34, Conveniente: EDUARDO MARTINS BARBOSA CPF nº 036.880.298-10.

Espécie: Convênio Nº 835680/2016, Nº Processo: 55000001017201641, Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 03318233000125, Objeto: Fomento à produção de base agroecológica e agroflorestal no DF e entorno., Valor Total: R\$ 422.223,00, Valor de Contrapartida: R\$ 423,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 421.800,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800009, Valor: R\$ 421.800,00, PTRES: 121653, Fonte Recurso: 0100, ND: 33304111, Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2018, Data de Assinatura: 30/12/2016, Signatários: Concedente: JOSE RICARDO RAMOS ROSENO CPF nº 942.127.327-34, Conveniente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL CPF nº 702.317.376-53.